

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 501/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.501/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.122.0145.6187	339033	138	3.200,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.6083	339039	138	-	3.200,00
TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁF	RIAS			3.200,00	3.200,00

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

DECRETO N° 14.502/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO COMPLEMENTAR AO PISO SALARIAL NACIONAL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 206, VIII, da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o disposto na Portaria nº 67/2022, que homologou o Parecer nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3067, de 12 de dezembro de 2013; e
Considerando o disposto o Parecer nº 00047.SLP.PPJ.2022, da d. Procuradoria Geral do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o abono complementar que se destina ao pagamento da diferença entre o piso salarial nacional aos profissionais enquadrados em faixa e nível inferior, no

âmbito da Rede Municipal de Educação de Niterói. Art. 2° O abono de que trata o artigo 1° será destinado, exclusivamente, aos profissionais do magistério público da educação básica, com formação em nível médio, na modalidade normal, proporcionalmente a sua carga horária e correspondente à diferença entre o vencimento mensal do profissional do magistério e o valor do piso salarial nacional.

Parágrafo único: Para os efeitos deste Decreto, entende-se por profissionas do magistério público da educação básica, conforme Lei Municipal nº 3067, de 12 de dezembro de 2013: I - Professor I;

- II Professor I de Apoio Educacional Especializado;
- III Professor I de Éducação Infantil; IV Professor I de Ensino Fundamental;

V - Professor I Bilíngue. Art. 3° O abono de que trata este Decreto será extensivo aos profissionais inativos sujeitos ao regime de paridade.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022, e revogando as disposições em contrário, especialmente o

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA № 2447 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.
PORTARIA Nº2446 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.
PORTARIA Nº 2445/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORTARIA Nº2444/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORTARIA Nº 2443/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

281/2021 – Processo nº 020/001059/2021.
PORTARIA Nº 2442/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

282/2021 – Processo nº 020/001060/2021.

PORTARIA Nº 2441/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no

283/2021 – Processo nº 020/001061/2021.
PORTARIA Nº2440/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no

320/2021 – Processo nº 020/001125/2021.
PORTARIA Nº2439 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

323/2021 – Processo nº 020/001126/2021.

PORTARIA Nº 2438 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 - Processo nº 020/001127/2021.



PORTARIA Nº2437/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 325/2021 – Processo nº 020/001128/2021.

PORTARIA Nº 2436/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORTARIA Nº 2435 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2020/2014 December 2020/2019 (2020)

328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORTARIA Nº2434 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORTARIA Nº 2433 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORTARIA Nº 2432/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº

207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

PORTARIA № 2431 /2022 - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1106/2021 Processo nº 020/004528/2021

PORTARIA Nº 2430 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

465/2019 – Processo nº 020/004821/2019.
PORTARIA Nº 2429 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n 284/2020 – Processo nº 020/005355/2020.

PORTARIA Nº 2428 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.
PORTARIA Nº 2427 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

PORTARIA Nº 2426/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria r

292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.
PORTARIA Nº 2425 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 322/2020 - Processo nº 020/005454/2020

PORTARIA Nº 2424 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

PORTARIA Nº 2423 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 157/2021 - Processo nº 020/005458/2020

PORTARIA № 2422 /2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

PORTARIA № 2421/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias,

o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no

321/2020 – Processo nº 020/005566/2020.
PORTARIA № 2420/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria no 326/2020 - Processo nº 020/005564/2020.

Despacho do Secretário

Revisão de Aposentadoria – Indeferido – 20/3007/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2022 A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados,

que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/09/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação de serviços comuns de contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição institucional, com o fornecimento de equipamentos, destinados à alimentação dos Abrigos Municipais e demais equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária— SMASES, conforme quantidade e especificação detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), relativo ao processo nº 780/000201/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

NOVA DATA E NOVO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - Centro - NITERÓI RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 045/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PRÚBLICA (CISP/PMN), ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO 4) E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 7).

O NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, SOB O Nº

NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, SOB O Nº 001/2022, DO TIPO MENOR PREÇO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE RENATURALIZAÇÃO/RECUPERAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO JACARÉ



NO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL - PRO SUSTENTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

SUSTENTAVEL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

NOVA DATA E NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizatá licitação na modalidade Pregão Eletrôpico do tipo MENOR PRECO. TENDO

que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/09/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme as quantidades e especificações constantes na Proposta Detalhe - Anexo III e no Termo de Referência – Anexo I do Edital., relativo ao processo nº 020/005287/2021. O **NOVO Edital** e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DECISÃO DO SECRETÁRIO

Auto de Infração: 0754; Data: 26/08/2022; Autuado: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 05.888.433/0017-06; Processo Administrativo: 250001784/2021 Relato: Autuado por operar sem a devida Licença Ambiental de Operação.Infringência: artigo 235, inciso x da Lei Municipal 2602/2008. Sanção: artigo 229, parágrafo 1º, inciso ii da Lei Municipal 2602/2008. Multa imposta: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Autor de Infração SMARHS nº 0303; 0411; 0412 0413; AUTUADO: MMC ITACOA BAR E RESTAURANTE EIRELI; CNPJ N°: 26.741.453/0001-62; Processos Administrativos: 250/000463/2018; 250/000462/2018; 250/000461/2018; 250/001304/2017; NOTA: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se os autos de infração lavrados, cujo somatório perfaz o valor de R\$ 38.153,76 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e três reais, e setenta e seis centavos) Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, iv da lei 2.602/08 e art.12 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretario de Transito e Transportes Portaria SMU/SSTT № 0280/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe foram deferidas pelo Decreto Municipal nº

Considerando o calendário da vistoria anual do transporte individual de passageiros - taxi e também do transporte escolar e diversos noticiados no art. 5º da Portaria SMU/SSTT Nº

Considerando a necessidade de serem vistorias e recadastrados um numero maior de permissionários e autorizatarios, visando mais e maior segurança aos usuários desse tipo

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o calendário de vistoria e recadastramento de TÁXI do dia 01 de setembro ao dia 16 do mesmo mês, sendo também prorrogado no período a vistoria e o recadastramento do Transporte Escolar e diverso.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 2596ª sessão. Aos 11 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2595a sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/200839/2022	Deferido
080/202444/2022	Deferido
080/202446/2022	Deferido
080/202447/2022	Deferido
080/210835/2021	Deferido
080/210861/2021	Deferido
080/210866/2021	Indeferido
080/210867/2021	Indeferido
080/210870/2021	Indeferido
080/210951/2021	Indeferido
080/210966/2021	Indeferido
080/211179/2021	Indeferido
080/211535/2021	Indeferido
080/211576/2021	Indeferido
080/211619/2021	Indeferido
2.2 Dolotori Mouro Ol	ivoiro

3.2. Relator	Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão	
080/201216/2022	Deferido	
080/202443/2022	Deferido	
080/202445/2022	Deferido	
080/202732/2022	Deferido	
080/203196/2022	Deferido	
080/208540/2021	Indeferido	
080/209913/2021	Indeferido	
080/209914/2021	Indeferido	
080/209924/2021	Indeferido	



080/209930/2021	Indeferido
080/209932/2021	Indeferido
080/210029/2021	Indeferido
080/210296/2021	Deferido
080/201216/2022	Deferido
080/202443/2022	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/208678/2021	Deferido
080/208679/2021	Deferido
080/208680/2021	Deferido
080/208797/2021	Indeferido
080/208883/2021	Deferido
080/208952/2021	Indeferido
080/208961/2021	Indeferido
080/208963/2021	Indeferido
080/208968/2021	Indeferido
080/208980/2021	Indeferido
080/208990/2021	Deferido
080/209011/2021	Indeferido
080/209121/2021	Indeferido
080/209569/2021	Indeferido
080/209805/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2597ª sessão. Aos 12 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2596ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/202448/2022	Deferido
080/202450/2022	Deferido
080/202452/2022	Deferido
080/202453/2022	Deferido
080/202460/2022	Deferido
080/210871/2021	Indeferido
080/210874/2021	Indeferido
080/210875/2021	Indeferido
080/210877/2021	Indeferido
080/210879/2021	Indeferido
080/210889/2021	Indeferido
080/210945/2021	Deferido
080/211036/2021	Deferido
080/211039/2021	Indeferido
080/211469/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/202619/2022	Deferido
080/202646/2022	Deferido
080/209911/2021	Indeferido
080/210361/2021	Indeferido
080/210363/2021	Indeferido
080/210534/2021	Indeferido
080/210535/2021	Deferido
080/210995/2021	Deferido
080/210996/2021	Deferido
080/210998/2021	Deferido
080/211067/2021	Indeferido
080/211554/2021	Indeferido
080/211555/2021	Indeferido
080/211671/2021	Indeferido
DETRAN/MG/1552/2021	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/200744/2022	Indeferido
080/200745/2022	Indeferido
080/200746/2022	Indeferido
080/200747/2022	Indeferido
080/200748/2022	Indeferido
080/200749/2022	Indeferido
080/200753/2022	Indeferido
080/201047/2022	Deferido
080/201048/2022	Deferido
080/201049/2022	Deferido
080/201057/2022	Deferido
080/201065/2022	Deferido
080/209174/2021	Deferido
080/209176/2021	Indeferido
080/210594/2021	Indeferido
Mada mais hayanda (Coordonada

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2598ª sessão. Aos 13 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação,



verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2597ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

3. I. Relator. Anderson	Peixolo
Defesa da Autuação	Decisão
080/200434/2022	Deferido
080/201637/2022	Deferido
080/201873/2022	Deferido
080/201875/2022	Deferido
080/209355/2021	Indeferido
080/210882/2021	Indeferido
080/210884/2021	Indeferido
080/210885/2021	Indeferido
080/210900/2021	Indeferido
080/210946/2021	Indeferido
080/210947/2021	Indeferido
080/210958/2021	Indeferido
080/210994/2021	Deferido
080/210997/2021	Deferido
080/211041/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

CIET TOTALOTT ITTALE OF TOTAL		
Decisão		
Deferido		
Indeferido		

3.3.Relator: Rafael Costa

o.o.rtolator. rtalaor ooota		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/200750/2022	Indeferido	
080/200755/2022	Indeferido	
080/200756/2022	Indeferido	
080/200757/2022	Indeferido	
080/200758/2022	Indeferido	
080/200759/2022	Indeferido	
080/200761/2022	Indeferido	
080/200763/2022	Indeferido	
080/200764/2022	Indeferido	
080/200765/2022	Indeferido	
080/200767/2022	Indeferido	
080/209180/2021	Indeferido	
080/209192/2021	Indeferido	
080/209193/2021	Indeferido	
080/209565/2021	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2599ª sessão. Aos 16 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA Ata da 2599 sessato. Aos 16 dias do mes de maio de 2022, feurifiam-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2598ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/201101/2022	Deferido
080/202113/2022	Deferido
080/202462/2022	Deferido
080/202806/2022	Deferido
080/202807/2022	Indeferido
080/210948/2021	Indeferido
080/210949/2021	Indeferido
080/210962/2021	Indeferido
080/210965/2021	Indeferido
080/210970/2021	Indeferido
080/211134/2021	Indeferido
080/211145/2021	Indeferido
080/211146/2021	Indeferido
080/211832/2021	Indeferido
080/211834/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/200977/2022	Deferido
080/202963/2022	Deferido
080/202964/2022	Deferido
080/202965/2022	Deferido
080/202966/2022	Deferido
080/211004/2021	Indeferido
080/211045/2021	Indeferido
080/211047/2021	Indeferido



080/211048/2021	Indeferido
080/211061/2021	Deferido
080/211527/2021	Indeferido
080/211575/2021	Indeferido
080/211623/2021	Indeferido
080/211756/2021	Indeferido
080/211757/2021	Indeferido
3.3.Relator: Rafael Costa	

Defesa da Autuação	Decisão
080/200751/2022	Indeferido
080/206858/2021	Indeferido
080/207720/2021	Deferido
080/208255/2021	Deferido
080/209466/2021	Deferido
080/209470/2021	Indeferido
080/209473/2021	Indeferido
080/209793/2021	Deferido
080/210235/2021	Indeferido
080/210236/2021	Deferido
080/210237/2021	Deferido
080/210238/2021	Indeferido
080/210239/2021	Indeferido
080/210250/2021	Deferido
080004764/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2600ª sessão. Aos 17 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2599ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Decisão
Deferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Decisão
Deferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/209205/2021	Deferido
080/209219/2021	Deferido
080/209255/2021	Indeferido
080/209282/2021	Deferido
080/209315/2021	Deferido
080/209321/2021	Indeferido
080/209519/2021	Indeferido
080/209531/2021	Indeferido
080/209550/2021	Deferido
080/209740/2021	Indeferido
080/209768/2021	Indeferido
080/210240/2021	Deferido
080/210243/2021	Indeferido
080006377/2021	Deferido
PMV16985/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2601ª sessão. Aos 18 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação,



verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2600ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/202953/2022	Deferido
080/202955/2022	Deferido
080/202956/2022	Deferido
080/210978/2021	Indeferido
080/210987/2021	Indeferido
080/210988/2021	Indeferido
080/210989/2021	Indeferido
080/210990/2021	Indeferido
080/211000/2021	Indeferido
080/211078/2021	Indeferido
080/211080/2021	Indeferido
080/211082/2021	Indeferido
080/211085/2021	Indeferido
080/211086/2021	Indeferido
080/211087/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

J.Z. Nelator. Mauro Olivella	
Defesa da Autuação	Decisão
080/202467/2022	Deferido
080/202850/2022	Deferido
080/202958/2022	Deferido
080/202959/2022	Deferido
080/202960/2022	Deferido
080/209356/2021	Indeferido
080/210782/2021	Indeferido
080/210783/2021	Indeferido
080/210821/2021	Indeferido
080/211184/2021	Indeferido
080/211190/2021	Indeferido
080/211191/2021	Indeferido
080/211194/2021	Indeferido
080/211196/2021	Indeferido
080/211217/2021	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

0.0.1 Coldiol: Italiaol Ooola	
Defesa da Autuação	Decisão
080/210347/2021	Deferido
080/210351/2021	Deferido
080/210356/2021	Deferido
080/210357/2021	Deferido
080/210358/2021	Deferido
080/210359/2021	Deferido
080/210364/2021	Deferido
080/210365/2021	Deferido
080/210369/2021	Indeferido
080/210373/2021	Deferido
080/210376/2021	Indeferido
080/210386/2021	Deferido
080/210423/2021	Indeferido
080/210427/2021	Deferido
080/210775/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2602ª sessão. Aos 19 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Insalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2601ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080002272/2022	Deferido
080002270/2022	Deferido
080002268/2022	Deferido
080002278/2022	Indeferido
080001396/2022	Indeferido
080001394/2022	Indeferido
080001893/2022	Indeferido
080001881/2022	Indeferido
080001875/2022	Indeferido
080001854/2022	Indeferido
080001751/2022	Deferido
080001458/2022	Indeferido
080001457/2022	Indeferido
080001504/2022	Indeferido
080001515/2022	Indeferido
3.2. Relator: Mauro Ol	iveira

J.Z. INCIAIOI. IVIAUIO OIIVEITA	
Defesa da Autuação	Decisão
080003764/2022	Deferido
080003766/2022	Deferido
080002401/2022	Deferido
080003915/2021	Deferido
080001014/2022	Deferido
080000597/2022	Deferido
080000254/2022	Deferido

080007215/2021 Deferido



080000270/2022	Deferido
080000216/2022	Deferido
080000289/2022	Deferido
080001077/2022	Deferido
080001202/2022	Deferido
080001432/2022	Deferido
080001399/2022	Deferido
3.3 Palator: Pafael Co	eta

0.0.1 tolator. Italaoi 00	ota
Defesa da Autuação	Decisão
080001401/2022	Deferido
080001078/2022	Indeferido
080001506/2022	Indeferido
080001507/2022	Deferido
080001508/2022	Deferido
080001509/2022	Indeferido
080001510/2022	Indeferido
080001511/2022	Indeferido
080001512/2022	Deferido
080001513/2022	Deferido
080001208/2022	Deferido
080001209/2022	Deferido
080001210/2022	Deferido
080000636/2022	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2603ª sessão. Aos 21 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2602ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203044/2022	Deferido
080/203046/2022	Deferido
080/203638/2022	Deferido
080/203950/2022	Deferido
080/203955/2022	Indeferido
080/211405/2021	Indeferido
080/211423/2021	Indeferido
080/211470/2021	Indeferido
080/211471/2021	Indeferido
080/211492/2021	Indeferido
080/211529/2021	Indeferido
080/211944/2021	Indeferido
080009190/2021	Indeferido
080009192/2021	Indeferido
080009196/2021	Indeferido
3.2. Relator: Mauro Ol	iveira

5.2. Relator. Mauro Oliveira	
Defesa da Autuação	Decisão
080/203952/2022	Deferido
080/203953/2022	Deferido
080/203958/2022	Deferido
080/204104/2022	Deferido
080/211052/2021	Indeferido
080/211065/2021	Indeferido
080/211069/2021	Indeferido
080/211073/2021	Indeferido
080/211074/2021	Indeferido
080/211075/2021	Indeferido
080/211076/2021	Indeferido
080/211094/2021	Indeferido
080/211175/2021	Indeferido
080/211377/2021	Indeferido
080/211524/2021	Indeferido

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/203083/2022	Deferido
080/203540/2022	Indeferido
080/210570/2021	Indeferido
080/210611/2021	Deferido
080/210612/2021	Indeferido
080/210613/2021	Deferido
080/210643/2021	Indeferido
080/210653/2021	Indeferido
080/210656/2021	Indeferido
080/210657/2021	Indeferido
080/210660/2021	Indeferido
080/210662/2021	Indeferido
080/210912/2021	Indeferido
080/210917/2021	Deferido
080/210921/2021	Deferido
Marila anala harranda	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2604ª sessão. Aos 22 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação,



verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2603ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson	Peixoto
Defeca da Autuação	Docisão

Defesa da Autuação	Decisão
080/203047/2022	Deferido
080/203048/2022	Deferido
080/203804/2022	Deferido
080/203957/2022	Deferido
080/211412/2021	Indeferido
080/211413/2021	Indeferido
080/211414/2021	Indeferido
080/211416/2021	Indeferido
080/211417/2021	Indeferido
080/211418/2021	Indeferido
080/211419/2021	Indeferido
080/211420/2021	Indeferido
080/211421/2021	Indeferido
080/211425/2021	Indeferido
080/211426/2021	Indeferido

3.2 Palator: Mauro Oliveira

3.2. Relator: Mauro Oliveira	
Defesa da Autuação	Decisão
080/200435/2022	Indeferido
080/203339/2022	Deferido
080/203558/2022	Deferido
080/203559/2022	Deferido
080/203954/2022	Deferido
080/211178/2021	Indeferido
080/211199/2021	Indeferido
080/211221/2021	Indeferido
080/211224/2021	Indeferido
080/211296/2021	Deferido
080/211497/2021	Deferido
080/211519/2021	Indeferido
080/211520/2021	Indeferido
080/211525/2021	Indeferido
080000964/2022	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

0.0.1 tolator: Maraci Coota	
Defesa da Autuação	Decisão
080/203534/2022	Deferido
080/210658/2021	Indeferido
080/210668/2021	Deferido
080/210695/2021	Deferido
080/210697/2021	Deferido
080/210711/2021	Deferido
080/210761/2021	Indeferido
080/210886/2021	Indeferido
080/211183/2021	Deferido
080/211188/2021	Indeferido
080/211227/2021	Indeferido
080/211240/2021	Indeferido
080/211254/2021	Indeferido
080/211614/2021	Indeferido
080/211626/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2605ª sessão. Aos 25 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA Ata da 2605° sessato. Aos 25 dias do mes de junto de 2022, feuriram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2604ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203045/2022	Deferido
080/203467/2022	Deferido
080/203951/2022	Deferido
080/203956/2022	Deferido
080/211292/2021	Deferido
080/211293/2021	Deferido
080/211313/2021	Indeferido
080/211315/2021	Indeferido
080/211316/2021	Indeferido
080/211317/2021	Indeferido
080/211319/2021	Indeferido
080/211338/2021	Indeferido
080/211483/2021	Indeferido
080/211489/2021	Indeferido
080/211495/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/201222/2022	Deferido
080/201223/2022	Deferido
080/203281/2022	Deferido
080/203659/2022	Deferido
080/205384/2021	Indeferido
080/211243/2021	Indeferido
080/211347/2021	Indeferido
080/211638/2021	Indeferido



080/211640/2021	Indeferido
080/211648/2021	Indeferido
080/211649/2021	Indeferido
080/211660/2021	Indeferido
080/211661/2021	Indeferido
080/211662/2021	Indeferido
080/211663/2021	Indeferido
3.3.Relator: Rafael Co	sta

33	Rala	tor.	Rafael	Costa

3.3.1Clator. Nataci 003ta		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/210746/2021	Indeferido	
080/210756/2021	Indeferido	
080/210757/2021	Indeferido	
080/210759/2021	Indeferido	
080/210760/2021	Indeferido	
080/210762/2021	Indeferido	
080/210764/2021	Indeferido	
080/210765/2021	Indeferido	
080/210766/2021	Indeferido	
080/210768/2021	Indeferido	
080/210769/2021	Indeferido	
080/210770/2021	Indeferido	
080/211197/2021	Indeferido	
080/211198/2021	Indeferido	
080/211200/2021	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2606ª sessão. Aos 26 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA Ata da 2006 sessado. Aos 26 días do fries de julido de 2022, fedificial se ha sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2605ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

or in reduction / undercom	
Defesa da Autuação	Decisão
080/203468/2022	Deferido
080/203469/2022	Deferido
080/203470/2022	Deferido
080/203637/2022	Deferido
080/211851/2021	Indeferido
080/211854/2021	Indeferido
080/211856/2021	Indeferido
080/211864/2021	Indeferido
080/211866/2021	Indeferido
080/211868/2021	Indeferido
080/211873/2021	Indeferido
080/211875/2021	Indeferido
080/211876/2021	Indeferido
080/211885/2021	Indeferido
PMVR/6201-DP/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/210752/2021	Deferido
080/210771/2021	Indeferido
080/210774/2021	Indeferido
080/210831/2021	Indeferido
080/210974/2021	Indeferido
080/210976/2021	Indeferido
080/210979/2021	Indeferido
080/211063/2021	Indeferido
080/211064/2021	Deferido
080/211066/2021	Deferido
080/211070/2021	Indeferido
080/211201/2021	Indeferido
080/211205/2021	Deferido
080/211209/2021	Deferido
080/211210/2021	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2607ª sessão. Aos 27 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação,



verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2606ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson	Peixoto
Defesa da Autuação	Decisã

Defesa da Autuação	Decisão
080/200034/2022	Deferido
080/200059/2022	Indeferido
080/203621/2022	Deferido
080/204485/2022	Deferido
080/204486/2022	Deferido
080/204488/2022	Deferido
080/204489/2022	Deferido
080/211177/2021	Indeferido
080/211256/2021	Indeferido
080/211277/2021	Indeferido
080/211285/2021	Indeferido
080/211378/2021	Indeferido
080/211468/2021	Indeferido
080/211743/2021	Indeferido
080/211993/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

J.Z. Nelator. Mauro Olivella		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203444/2022	Deferido	
080/203840/2022	Deferido	
080/203841/2022	Deferido	
080/203842/2022	Deferido	
080/203995/2022	Deferido	
080/211272/2021	Indeferido	
080/211273/2021	Indeferido	
080/211274/2021	Indeferido	
080/211275/2021	Indeferido	
080/211284/2021	Indeferido	
080/211291/2021	Indeferido	
080/211472/2021	Indeferido	
080/211830/2021	Indeferido	
080/211844/2021	Indeferido	
080/211845/2021	Indeferido	

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão
080/210975/2021	Indeferido
080/211062/2021	Indeferido
080/211176/2021	Indeferido
080/211204/2021	Deferido
080/211208/2021	Indeferido
080/211230/2021	Indeferido
080/211238/2021	Indeferido
080/211668/2021	Indeferido
080/211669/2021	Indeferido
080/211673/2021	Indeferido
080/211674/2021	Deferido
080/211732/2021	Deferido
080/211734/2021	Deferido
080/211835/2021	Indeferido
080/211839/2021	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2608ª sessão. Aos 28 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA Ata da 2606° sessato. Aos 28 días do mes de junto de 2022, feuriram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2607ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1. Relator: Anderson Peixoto

Defesa da Autuação	Decisão
080/203627/2022	Deferido
080/203634/2022	Deferido
080/203636/2022	Deferido
080/203639/2022	Deferido
080/204492/2022	Deferido
080/211573/2021	Indeferido
080/211587/2021	Indeferido
080/211596/2021	Indeferido
080/211665/2021	Indeferido
080/211666/2021	Indeferido
080/211675/2021	Indeferido
080/211712/2021	Indeferido
080/211715/2021	Indeferido
080/211936/2021	Indeferido
080/211976/2021	Indeferido

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão
080/200242/2022	Indeferido
080/202799/2022	Deferido
080/202842/2022	Deferido
080/203851/2022	Deferido
080/203852/2022	Deferido
080/204155/2022	Deferido
080/211513/2021	Indeferido
080/211514/2021	Indeferido



080/211530/2021	Indeferido
080/211531/2021	Indeferido
080/211532/2021	Indeferido
080/211533/2021	Indeferido
080/211549/2021	Indeferido
080/211859/2021	Deferido
080/211860/2021	Deferido

3.3.Relator: Rafael Costa

6.6.1 (Glator: Maraci Coota		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/211071/2021	Indeferido	
080/211130/2021	Deferido	
080/211147/2021	Deferido	
080/211149/2021	Deferido	
080/211216/2021	Deferido	
080/211236/2021	Indeferido	
080/211297/2021	Deferido	
080/211641/2021	Indeferido	
080/211643/2021	Deferido	
080/211644/2021	Indeferido	
080/211645/2021	Indeferido	
080/211646/2021	Deferido	
080/211647/2021	Indeferido	
080/211653/2021	Indeferido	
PMVR/05585-DP/2021	Deferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2609ª sessão. Aos 29 dias do mês de julho de 2022, reuniram-se na sala da CADA 1, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Anderson Peixoto, Mauro Oliveira e Rafael Costa e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo Coordenador da CADA 2. Leitura da ata da 2608ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1. Relator: Anderson Peixoto

5.1. Relater. Anderson'i cixoto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/203649/2022	Deferido	
080/203650/2022	Deferido	
080/203654/2022	/2022 Deferido	
080/203655/2022 Deferio	Deferido	
080/203657/2022	Deferido	
080/211721/2021	Indeferido	
080/211722/2021	Indeferido	
080/211724/2021	Indeferido	
080/211730/2021	Indeferido Indeferido	
080/211736/2021		
080/211745/2021	Indeferido	
080/211779/2021	Indeferido	
080/211780/2021	Indeferido	
080/211781/2021	Indeferido	
080/211964/2021	Indeferido	

3.2. Relator: Mauro Oliveira

Defesa da Autuação	Decisão	
080/200244/2022	Indeferido	
080/200245/2022	Indeferido	
080/200246/2022	Indeferido	
080/200256/2022	Indeferido	
080/200294/2022	Indeferido	
080/201162/2022	Indeferido	
080/202835/2022	Deferido	
080/203522/2022	Deferido	
080/203645/2022	Deferido	
080/204031/2022	Deferido	
080/204154/2022	Deferido	
080/211144/2021	Indeferido	
080/211282/2021	Indeferido	
080/211382/2021	Indeferido	
080/211523/2021	Indeferido	

3.3.Relator: Rafael Costa

Defesa da Autuação	Decisão	
080/211271/2021	Deferido	
080/211340/2021	Deferido	
080/211627/2021	Indeferido	
080/211628/2021	Deferido	
080/211630/2021	Deferido	
080/211631/2021	Deferido	
080/211632/2021	Indeferido	
080/211634/2021	Indeferido	
080/211655/2021	Deferido	
080/211656/2021	Deferido	
080/211657/2021	Deferido	
080/211658/2021	Indeferido	
080/211659/2021	Indeferido	
080/211754/2021	Deferido	
080/211755/2021	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco, Coordenador e assinada por todos os presentes.



Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUEX COMUNICAÇÃO LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de um link dedicado full 100mb para a SECONSER, considerando a necessidade de melhoria da velocidade de internet para atender à crescente demanda e futuramente a integração com soluções cada vez mais em nuvem. VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Proc.n°040/001314/2022. DATA:26/07/2022.

EXTRATO N°067/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRAYNER INFORMATICA LTDA, OBJETO: Locação de Solução de Telefonia IP com todos os acessórios necessários para a execução do serviço, como: fornecimento de hardware, software e os serviços de telefonia IP e suas funcionalidades. VALOR: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Proc.nº 040/001203/2022. DATA: 05/07/2022.

EXTRATO Nº 073/2022 – Contrato nº 12/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa SUDESTE SOLUCOES CLIMATICAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 03 (três) máquinas de café para atender a setores internos da SECONSER, com fornecimento de insumos, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Elemento de despesas: 3390.39; Fonte: 138; Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); FUNDAMENTO: Artigo 24, II, do Lei Endere 1.9; \$656/02, do 21 de leiho de 1002, hem contractos e recorded. da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001257/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022. NOTA DE EMPENHO: 002093/2022. DATA DE EMPENHO: 23/08/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Cecchetti – Matrícula: 124.307-70; Rafael Amaral – Matrícula: 123.711-10 e Marcelo Serieiro – Matrícula: 124.224-73.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Luiz Vinícius Alves Sousa, matrícula 1242.494-0, com pena de SUSPENSÃO DE 02 (Dois) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, nos termos do art. 127 c/c 128 da Lei nº 2.838/2011, por ter infringido o artigo 124, inciso XVII, da legislação retromencionada, conforme o apurado no Procedimento Administrativo no 193/2022/COGER, oriundo da FRD No 0093/2022, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, o servidor não apresentou argumentos legais que pudessem abonar sua conduta

PORTARIA Nº 091/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 078/2022-COGER, publicada em 26 de julho de 2022, João José Alves Netto, matrícula 1218.313-5, prorroga pelo por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Processante, no tocante ao processo nº 130001747/2022 a contar de 26 de agosto de 2022. PORTARIA № 092/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de

suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Leila Adriana Vincula Alves, Mat. 1237.558-2, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011. Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Processo: 130/001785/2022- CONDOMINIO VITALE JARDIM ICARAI CENTRO - Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a intimação nº 014727.

Publicação 1161- Intimação nº 14731 de 22/08/2022, ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES; - Intimação nº 14732 de 22/08/2022, MARCO ANTÔNIO DA ROCHA TRISTÃO; - Intimação nº 14733 de 22/08/2022, JOÃO AUGUSTO GIGLIO; - Intimação nº 14264 de 22/08/2022, FABIANO NADEM DAMIÃO E S/M; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Publicação 1164- Processo: 130/001860/2022; EMERSON RAÇÕES LTDA ME Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a intimação nº 014911.

Publicação 1162- Auto de Infração № 6554 de 10/08/2022, VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA; - Auto de Infração № 6555 de 10/08/2022, VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA; - Auto de Infração № 6555 de 10/08/2022, VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA; - Auto de Infração № 5538 de 06/07/2022, VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA; - Auto de Infração № 5537 de 06/07/2022, VAREJO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA; - Auto de Infração № 5502 de 10/05/2022, LEONARDO ANSELMUCCIO

CAVARRA. - nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3294 de 24/08/2022, ESTAÇÃO VIEIRA PICOLE LTDA;
- AUTO DE INFRAÇÃO № 3295 de 24/08/2022, BAZAR FC NORET EIRELI; INTIMAÇÃO № 14307 de 23/08/2022, GLAUCIO ABRANTES SERV. MED. LTDA;
- INTIMAÇÃO № 14859 de 15/08/2022, HUDSON MAGACHO FILHO;
- INTIMAÇÃO № 14854 de 15/08/2022, JOÃO MUNIZ DA SILVA;
 INTIMAÇÃO № 14265 de 24/08/2022, ESPÓLIO E JOSÉ ALMIR CYPRESTE. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 696/2022 - Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/5629/2021, do Pregão 11/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS, PARA USO EM BANCADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, PARA USO NOS



LABORATÓRIOS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

Art. 2º - Fiscal: Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda - Direção do Laboratório de Saúde Pública Miguelote Viana - mat. FMS 229070-8;

Art. 3º - Maria de Fátima Rohen Araujo - Chefe do Serviço Patologia Clínica do Hospital Municipal Carlos Tortelly - mat.FMS. 434.087-3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ata SRP nº31 PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 11/2022 EXTRATO ATA DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS, PARA USO EM BANCADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS, PARA USO EM BANCADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS, POR MEIO DE TERMO DE COMODATO, PARA USO NOS LABORATÓRIOS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/5629/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 11/2022, Total de Fornecedores Registrados: 12 (doze). Empresa 1: ARTLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ nº 01.212.819/0001-85, para os itens 11, 29 e 45 com valor total de R\$ 46.267,50 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Empresa 2**: ADEB LINE – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.624.285/0001-92, para os itens 1, 2, 3 e 4 com valor total de R\$ 287.304,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais). **Empresa 3:** LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 05.035.010/0001-86, para os itens 5, 6, 7, 13, 36, 74 e 77 com valor total de R\$ 269.634,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais). **Empresa 4:** FSW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n^0 07.706.250/0001-90, para os itens 43, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75 e 76 com valor total de R\$ 11.111,00 (onze mil, cento e onze reais). **Empresa 5:** BIOSAVE DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ n^0 10.919.350/0001-00, para os itens 8, 9, 17, 18 e 27 com valor total de R\$ 94.992,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). **Empresa 6:** DIAG SOLUTION (noventa e quatro mii, novecentos e noventa e dois reals). Empresa 6: DIAG SOLOTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05 para o item 46 com valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Empresa 7: FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 27.089.709/0001-61 para os itens 37 e 40 com valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Empresa 8: GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 30.722.690/0001-62 para os itens 16, 42, 44, 51, 6, 52 com valor total de R\$ 14,00 (hum mil quinhortos). 53 para os ítens 16, 42, 44, 51 e 52 com valor total de R\$ 1.594,00 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **Empresa 9:** PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS HOSP. E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 31.864.051/0001-95 para os itens 14, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 31 e 33 com valor total de R\$ 107.440,00 (cento e sete mil, quatrocentos quarenta reais). **Empresa 10:** BRITMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR total de R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). Empresa 12: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 76.619.113/0001-31 para os itens 21 e 25 com valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 901.882,50 (Novecentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

EXTRATO N.º: 127/2022 INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 14/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e House Med Produtos Farmacêuticos e Hospitalares; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Wagner Senna da Silveira; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento à House Med Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, o valor de R\$ 127.979,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais), pelo fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, no período de 2014 e abril de 2015, conforme demonstrado no processo administrativo nº 200/6512/2019; VALOR: 127.979,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais); VERBA: Fonte: 138; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170; Código de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 637/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6215/2019. ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

EXTRATO N.º: 128/2022

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n.º 12/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Bruno Santos Haddad; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento à Davita, o valor de R\$ 123.549,51 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em virtude da disponibilização de recursos financeiros, em caráter excepcional, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, concedidos por meio da portaria GM/MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, para custos operacionais extraordinários atinentes a prestação de serviços de diálise relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde publica decorrente da pandemia da Covid-19, no período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, conforme demonstrado no processo administrativo nº 200/3089/2021; VALOR: 123.549,51 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); VERBA: Fonte: 607; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6160; Código de Despesa: 33.90.92; Nota de Empenho: 605/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3089/2021; ASSINATURA: 25 de agosto de

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, GEZER TORRES BANDEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 223.221-3, Classe A, Referência XV, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200008273/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.136,58 (Três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais de GEZER TORRES BANDEIRA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 223.221-3, Classe A, Referência XV, Nível Fundamental, do



Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo

VENCIMENTO BASE - R\$ 2.323.39 (Dois mil. trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022,

com enquadramento na ref. XV da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 813,19 (Oitocentos e treze reais e dezenove centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal $\rm n^o$ 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

Licença Especial - Deferidas 200/6345/2016 - LIGIA VIEIRA MOURA 200/0555/2015 - MARIA CRISTINA DA SILVA CRISÓSTOMO

200/2048/2016 - FATIMA ODALEA MACHADO 200/6521/2017 - GUILHERME PEREIRA DAMES 200/1313/2007 - FÁBIO LIPARIZI

200/2498/2016 - CARLOS ALBERTO MOREIRA MAGALHÃES

200/0143/2013 - ISIDRO BARCIA BARCALA 200/7024/2009 - CINTIA SALLES GOMES

200/3516/2013 - ADRIANA FERREIRA CLARK RAMOS 200/3405/2014 - DEYSE ROSA PINTO 200/0670/2008 - CLAUDIA RODRIGUES TOSTES

200/3333/2014 - ISA NUNES DOS SANTOS 200/6707/2010 - JOSÉ MARIO FARIA DOS SANTOS 200/8135/2011 - MARLI SILVA DOS SANTOS

200/4325/2013 - ANA ROSA DE CARVALHO DAMAS 200/4720/2013 - CLAUDIA MARICA DE SOUZA FORTUNATO SANTOS 200/4325/2012 - MARIA FELIX PLÁCIDO

CONCEDER, a contar de 30/08/2022 e TÉRMINO em 28/08/2024 de acordo com o artigo 129, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, a Médica Pediatra ANA CHRISTINA NUNES DE CARVALHO ESCRIVÃES, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.600-1, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares. (Referente à Portaria FMS/CORHU № 250/2022). Processo 200009609/2022 de 20/06/2022.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

PORTARIA 174/2022- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1092/2022, resolve designar o empregado público DANIEL NORO DE LIMA, cirurgião dentista, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR N I, na Diretoria de Atenção à Saúde, a contar de 16 de agosto de 2022.

Corrigenda:

Na Portaria nº 175/2022, publicada em 26/08/2022, onde se lê designação, leia-se

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL FME № 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL **ESPECIALIZADO DESISTENTES**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas

	estipulada	15.	
	Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
ſ	07-AC	JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA	100
	80-AC	MARIANA GOMES DA SILVA	80

EDITAL FME Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 5ª CONVOCAÇÃO O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna pública a quinta convocação dos

classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores de Apoio Especializado. Os convocados deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados nos quadros abaixo:

	aatao o	iatao e noraneo maioadeo neo quadreo abaixo.			
	Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL		
I	82	TATIANA AMADO GONÇALVES BERRIEL	80		
ſ	83	ANGELA MARIA DE PAULA PINTO	75		

Comparecer no dia 01 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 8h na Policlínica Almir Madeira (Rua Ernani Mello, 103 - Centro - Niterói), para perícia médica/exame ocupacional, munido de documento de identidade original.

Todos os candidatos convocados deverão se apresentar na Rua São Pedro nº 108, 3º andar - centro - Niterói, no dia 02 de setembro de 2022 às 09h30, para assinatura de contrato e lotação. Na ocasião, será obrigatória a apresentação dos **ORIGINAIS** de todos os documentos, comprovantes e certificados utilizados no momento da inscrição, além do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela perícia.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados, serão considerados desistentes e convocados os próximos candidatos da lista de classificação.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 23. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GILVANA SILVA AMORIM PINNA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 37º. IX. Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data** da Assinatura: 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 24. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JULIANA DE SOUZA CORTES. Objeto: O presente



contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 25. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANA ELIAS DE SOUZA RIBEIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 26. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARION VASCONCELOS MOREIRA PIRES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 27. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA PAULA MATOS XIMENES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, om data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 28. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E TOMAZ BECHE ESTIVALETE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 29. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA MARIA SILVEIRA DE MOURA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, om data de trimino em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 31. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JAQUELINE PINTO DE ABREU DA SILVA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser



executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 32. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADRIANA NUNES DE BARROS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 33. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SUELI DA SILVA LOPES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 34. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 35. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JORGEANE MARGARIDA PEREIRA E PEREIRA. **Objeto:**O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamenteprevistas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 36. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E EUQUIZIA CASTRO DA SILVA VIEIRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 37. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E EDAMIANE MALDONADO DE OLIVEIRA DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/08/2022, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamenteprevistas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.



Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 38. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALINE DE LIMA NERY. **Objeto**: O presente contrato tempor objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 39. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARENILZA FERREIRA DE OLIVEÍRA RIOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 41. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 42. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LENI DE OLIVEIRA BAPTISTA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, om data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 43. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CATIA SOARES DA SILVA. **Objeto:** O presente contratotem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, om data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 44. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 45. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA DE FATIMA MELLO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls.



02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 46. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADILSINEA CUNHA VIEIRA ALVES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 47. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VERA SILVA DE BARROS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 48. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA LUCIA MARTINS FARTURA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 49. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 14/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 51. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DEBORA BARBOSA DE CARVALHÓ. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 52. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA PAULA SOARES DA SILVA RANGEL. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX,



Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 53. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LAUDINETE JOAQUIM DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 54. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E NIVIA BARBOSA NASCIMENTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, om data de tremino em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 55. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANDREIA PEREIRA DE SOUZA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 56. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MILENA DA SILVA RIBEIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, om data de tremino em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022. **Data**

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N $^\circ$ 57. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANIA CORDEIRO DE SOUZA FERNANDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** 0 prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e otienta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 58. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E FERNANDA NOGUEIRA PELICREIRO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e otienta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 59. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E EVIE BORGES MEIRELES MAURICIO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional



interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 60. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELIANA GERMANO MARQUES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 61. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANA DELGADO BERNARDO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. O2, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 62. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ADAILTON CARVALHO PIRES JUNIOR. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 63. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VERA LUCIA RODRIGUES COUTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 64. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSEMERI RAMALHO SANTOS CARLOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 65. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GILCE AID GARGIONE MENDES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil,



setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 66. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELISABETE SILVA DE ALMEIDA BARRETO. **Objeto:**

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e otienta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 67. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS. **Objeto:**

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 68. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIMONE PLUVIER DUARTE COSTA. \mathbf{Objeto} : O

presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 69. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANIA PORPINO FERREIRA GONÇALVES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 70. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUCIANE RODRIGUES FERREIRA PESSOA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 71. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIANGELA DA SILVA MARQUES SOARES DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 72. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALINE COUTO BATISTA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO



ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 73. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA CAROLINA LINS DE FREITAS SÁNTOS. **Objeto:**

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 74. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS. **Objeto**:

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSORI APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.933,12 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e doze centavos). Fundamento: Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 29/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 75. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VERA LUCIA TAVARES GUIMARAES. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 76. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E NILZA ROSA DE AQUINO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 77. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARILIA RASSI LEMER. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 78. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANGELA MARIA CARVALHO TALARICO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em



lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789.93 (Hum mil. setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data** da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 80. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DIONIZIA CRISTINA WERMELINGER SANTOS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamenteprevistas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 81. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA APARECIDA BARROS DE MEDEIROS. **Objeto:**O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N $^\circ$ 82. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANGELA MARIA OLIVEIRA. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 83. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSIMERI COELHO BENTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022, com data de término em 18/07/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). Fundamento: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. Processo: 210/8231/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 85. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA SEIXAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data** da Assinatura: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 86. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ELZANITA VICENTE DA SILVA RIBEÍRO. Objeto: C presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37°, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data**

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 87. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CLAUDIA DE OLIVEIRA VIANNA. **Objeto:** O presente



contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado**: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento**: Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo**: 210/8231/2022. **Data da Assinatura**: 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 88. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANA CRISTINA CUSTODIO BEZERRA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 94. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JOSINETE RIBEIRO DA SILVA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 95. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAGAS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Oficio nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamenteprevistas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

Proc. 210/2584/2015 - Deferido de acordo com decisão do processo judicial n^o 0019108-77.2018.8.19.0002 TJ/RJ.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 120/2022. DECLARAR em aditamento à Portaria PRESI n.º 079/2022, publicada em 13/07/2012, que concedeu pensão a SHIRLEY JEANNE DA PAIXAO GOMES e ALEXANDRE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, respectivamente companheira e filho menor do ex – servidor ADILSON CORREA DA CUMHA, no cargo de ELETRICISTA – da extinta NITER, matrícula n.º 100.871, falecido em 20/09/2011, para incluir a Srª. HALANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA CUMHA, na condição de filha menor do ex-servidor, na proporção de 33,33% para cada um, a contar de 22/08/2022 (data de seu requerimento), de acordo com o artigo 105, inciso II, do Decreto nº 3.048/1999 c/c o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016, o artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso II e §8º da CRFB/88, conforme processos n.º 310001040/2011 e 310005797/2022 e 310006400/2022.

PORTARIA PRESI nº 117/2022 **CONCEDER**, a contar de 11/04/2022, pensão a **MARLY DA SILVA PACHECO**, companheira do ex – servidor **ADILSON FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1217.410-0, falecido em 11/04/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei n.º 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo n.º 31000/3314/2022.

PORTARIA PRESI nº 121/2022. CONCEDER, a contar de 03/04/2022, a pensão mensal de CLÁUDIA CARVALHO BORBOREMA, viúva do ex - servidor RENATO MÚCIO DIAS DA SILVA, cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - NÍVEL SUPERIOR - REFERÊNCIA XIII - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 433.163-3, falecido em 03/04/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º ambos do artigo 40º da CRFB/88 e o 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 310003956/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada, em parcela única, a contar de 22/08/2022 (data do requerimento), de acordo com o artigo 105, inciso II, do Decreto n.º 3.048/1999, em R\$ 1.226,53 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) a pensão mensal de SHIRLEY JEANNE DA PAIXAO GOMES e ALEXANDRE DE OLIVEIRA SIQUEIRA, respectivamente companheira e filho menor do ex — servidor ADILSON



CORRÊA DA CUNHA, no cargo de ELETRICISTA – da extinta NITER, matrícula n.º 100.871, falecido em 20/09/2011, para incluir a Sr.ª HALANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA CUNHA na condição de filha menor do ex-servidor, na proporção de 33,33% para cada um, a contar de 22/08/2022 (data do seu requerimento), de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 10.887/04, artigo 40, §7º, inciso II e §8º da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a apostila de fixação publicada em 13/07/2022, conforme

Total dos vencimentos:

TOTAL.....R\$ 1.226,53

R\$ 981,22 (Vencimentos do ex – servidor) + R\$ 245,31 (25% de Adicional por Tempo de Serviço) = R\$ 1.226,53

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 03/04/2022, em R\$ 4.860,26 (quatro mil. oitocentos e sessenta reais e vinte seis centavos) a pensão mensal de CLÁUDIA CARVALHO BORBOREMA, viúva do ex - servidor RENATO MÚCIO DIAS DA SILVA, no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - REFERÊNCIA XIII - NÍVEL SUPERIOR - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 433.163-3, falecido em 03/04/2022, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

..... R\$ 4.860,26 Lei n.° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da CRFB......

- servidor **ADILSON FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1217.410-0, falecido em 11/04/2022, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alinea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei n.º 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo:

Total dos Vencimentos:

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, decide CONVOCAR para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr.º MARCOS JORGE DA SILVA, no dia 30/08/2022, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 31/08/2022, às 13:00 horas, para tomar conhecimento da decisão exarada no Processo Administrativo nº 020/0468/2021.

Despacho da Presidência

PROCESSO N° 310/005840/2022 - **DEFERIDO**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo Aditivo nº **02/22** ao Contrato de fornecimento nº **12/21**, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 3.861.504,36 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Ubiracy Duarte da Silva Mat. 42390 e Zeniel Fabrício Pires Mat. 122688; Processo administrativo nº 520/002.880/22.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. PORTARIA Nº. 642/2022 - Designar os fiscais Zelma Dellivenneri (Mat.1032) e Jucelino Machado De Amaral (Mat. 2424), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE DOIS VIADUTOS NA ESTRADA WASHINGTON LUIZ E ESTRADA DA FLORÁRIA", (Contrato nº. 059/2022). Processo Adm. Nº 080000919/2021.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 048/2022 — Processo Administrativo nº. 510000276/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA DO TELECENTRO CHICO MENDES NO BAIRRO DO CARAMUJO E TELECENTRO NO HORTO DO BARRETO NO BAIRRO DO BARRETO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa BR CONSTRUÇÕES & MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 20.725.899/0001-17, pelo Valor Global de R\$182.405,92 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e **noventa e dois centavos)**, com redução em relação ao valor estimado de 0,77%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 049/2022 - Processo Administrativo nº. 510001548/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO EUCALIPTO NO BAIRRO DO FONSECA", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa IGPTECH SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 40.224.019/0001-36, pelo Valor Global de R\$226.096,01 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e seis reais e um centavo), com redução em relação ao valor estimado de 1,00%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO A DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 051 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510001915/2022, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA AO LADO DO PARQUE RURAL NO BAIRRO DO ENGENHO DO MATO", nesta Cidade,



conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa RIVAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo valor global de R\$ 324.029,45 (trezentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,24%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 035 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510000234 / 2022, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "IMPLANTAÇÃO de BAIA de ÓNIBUS e SISTEMA de DRENAGEM na RUA JANSEN de MELO no BAIRRO do CENTRO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.047.682 / 0001 - 50, pelo valor global de R\$ 931.135,38 (novecentos e trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,7%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 75/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO
CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa para a contenção da mureta estaqueada e desmonte de bloco rochoso, localizada na Rua Ronaldo Gomes de Menezes nº 13, na comunidade da Grota, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: Menezes nº 13, na comunidade da Grota, no municipio de Niteroi/RJ; VALOR GLOBAL:
R\$ 310.064,37 (trezentos e dez mil, sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos);
PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008
ND: 4.490.51.00 FT: 538; Empenho: 0280/2022; FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de preços
nº 13/2022; DATA DO CONTRATO: 18/08/2022; Processo Nº. 510001530/2020;
Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de agosto de 2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 059/2022, firmado com a empresa MML ENERGIA ELÉTRICA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "PROJETO BÁSICO ESTRUTURAL DE DOIS VIADUTOS NA ESTRADA WASHINGTON LUIZ E ESTRADA DA FLORÁRIA", neste município a partir do dia 22/08/2022 com término previsto para 18/02/2023. Proc. nº. 080000919/2021.

Na publicação do dia 27/08/2022, Port. 639/2022, onde se lê: MATHEUS BEZERRA SANTOS leia-se: MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS.